



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo, de um lado o Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, através da Câmara Municipal de Vereadores - Avenida Capitão Luiz de França, SN - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.096/0001-80, neste ato representada Pelo Senhor Vereador-Presidente Edson Farias de Vasconcelos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Capitão Luiz de França, SN - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 262.075.675-87, Carteira de Identidade nº 3006627 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA -EPP com sede na RUA ESTÁCIO COIMBRA, 179 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 18.643.656/0001-98, neste ato representado por José Cristóvam da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua José Cristovam da Silva, 25, 1º Andar - São José - Surubim - PE, CPF nº 040.578.324-83, Carteira de Identidade nº 025898/O-0 CRC-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 00004/2021, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 00002/2021 e a Inexigibilidade nº 00001/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00001/2021, relativo à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, com plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, de acordo com as normas aplicadas ao setor público – NCASP, consoante regulamentação nacional aplicada, por meio dos manuais aplicados ao setor público – MCASP, incluindo a locação do software destinado para a contabilidade e controle orçamentário e folha de pagamento e prestação de contas da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério-PE, com fundamento no com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Setima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por período de 12 (doze) meses, com termo em 10 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica neste ano formalizado a alteração da razão social **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Estácio Coimbra, 179, andar 2, Apto 202, Salas 02, 03 e 04, Centro, Surubim – PE, CEP: 55.750-000 para **AC PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Jerônimo Heráclio, 231 – 1º Andar, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

CLÁUSULA QUARTA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério:

10.000 CÂMARA MUNICIPAL

10.100.0103100012.003 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90.35.99 Serviços de Consultoria

Ficha: 19

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (Tres) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vertente do Lério-PE, 06 de maio de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS
Vereador-Presidente
CPF: 262.075.675-87

PELO CONTRATADO

AC PÚBLICA - ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL E
ADMINISTRATIVA LTDA
José Cristóvam da Silva Filho
CPF nº 040.578.324-83